



ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 FDRP

Aos dezessete dias do mês de abril de 2024, às quatorze horas e trinta minutos, no Anfiteatro da FDRP, Bloco D, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 02/2023, de 19 de dezembro de 2023 (fl. 125 e 126), para a análise e julgamento dos envelopes 02 - Habilitação das 03 (três) licitantes mais bem classificadas da Concorrência nº 01/2023 - FDRP, para contratação de empresa para Execução de serviço de reforma e ampliação das casas 3 e 5 – Rua dos Bambus e reforma e readequação de espaço dos Blocos "A", "B", "C", "D", "E" e portaria A da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, processo 23.1.346.89.0, conforme julgamento das propostas ocorrido em 28/02/2024.

Dando início ao ato, a Comissão analisou a documentação das seguintes empresas, por ordem crescente de classificação,:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)
1ª Classificada	Pajolla Engenharia Ltda	1.896.933,12
2ª Classificada	Construtora Construcerto Eireli	2.015.741,50
3ª Classificada	GG Ribeirão Construções Ltda	2.023.493,38

1) Análise dos Documentos:

Todos os documentos que estavam em plena validade na data final fixada para apresentação dos envelopes (item 7.3 do Edital) e passíveis de consulta e autenticação pela internet foram atualizados.

- 1.1 – Na análise dos documentos apresentados por todas as empresas que tiveram o envelope de Habilitação aberto, a Comissão observou que as licitantes demonstraram atendimento a todas as condições de Habilitação, nos termos da Seção 7 do Edital;

2) Julgamento:

Em vista do exposto na Análise dos Documentos, a Comissão Julgadora de Licitação da FDRP considerou que não há motivos que justifiquem a inabilitação dos documentos apresentados pelas seguintes licitantes: **Pajolla Engenharia Ltda, Construtora Construcerto Eireli e GG Ribeirão Construções Ltda** e decidiu pela **habilitação** dessas empresas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Por fim, a Comissão declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão.

Comissão Julgadora da Licitação

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4950
www.usp.br/fdrp